



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES  
Gabinete do Prefeito  
**PUBLICADO**  
31 / 12 / 2001  
Assinatura do Funcionário

**LEI Nº 0670/2.001  
De 31 de dezembro de 2.001.**

**"Dispõe sobre a criação Escola de Pré e Primeiro Grau e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Escola Municipal de Pré e Primeiro Grau " Jackeline Pinheiro Jantorno", para funcionar na edificação pública, construída à Rua Independência, Bairro Jardim Planalto, neste Município.

**Art. 2º** - Fica revogada totalmente a Lei 0580 de 22 de janeiro de 2001.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.  
Em, 31 de dezembro de 2.001.

  
**GILDEVAN ALVES FERNANDES**  
Prefeito Municipal